

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
COARACI

*Prefeitura Municipal
de*

COARACI

ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO 7479 DE 10 DE AGOSTO DE 2021

OUTROS

PLANEJAMENTO PARA POSSÍVEL RETORNO GRADUAL ÀS AULAS PRESENCIAIS DURANTE À PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS

DECRETO 7479 DE 10 DE AGOSTO DE 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.147.474/0001-75

DECRETO 7479 DE 10 DE AGOSTO DE 2021

Institui o Comitê de Governança Intersetorial para operacionalização das orientações do Protocolo emitido pela Secretaria Municipal de Saúde tendo em vista a elaboração do Planejamento do futuro retorno às aulas presenciais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Coaraci, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais conferidas com a base do Art. 65 da Lei Orgânica deste Município e da outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, publicada no Diário Oficial da União em 04 de fevereiro de 2020, que “Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN)”, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID19);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que “Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019.”;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que o êxito na prevenção e controle do Coronavírus depende não apenas do envolvimento dos serviços de saúde e do Poder Público, mas de toda a sociedade em geral;

CONSIDERANDO a Portaria nº 454, de 20 de março de 2020 do Ministério da Saúde que “Declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do Coronavírus (COVID-19)”.

CONSIDERANDO o conjunto de Leis e Decretos emitidos pelo Governo da Bahia com medidas e prevenção ao Coronavírus;

Av. Juracy Magalhaes, 244 - Centro.
CEP: 45638-000. Coaraci - BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.147.474/0001-75

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 7418 de 13 de janeiro de 2021, que declara emergência na saúde pública, no âmbito do território do Município de Várzea Nova na Bahia, decorrente do COVID-19;

CONSIDERANDO os Pareceres CNE/CP Nº 005/2020 e 011/2020 do Conselho Nacional de Educação que, orienta os sistemas e os estabelecimentos de ensino, de todos os níveis, etapas e modalidades, sobre a reorganização das atividades acadêmicas ou de aprendizagem em face da suspensão das atividades escolares por conta da necessidade de ações preventivas à propagação da COVID-19;

CONSIDERANDO a Lei Nº 14.040, de 18 de agosto de 2020 que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo [Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020](#); e altera a [Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009](#).

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Comitê de Governança Intersetorial, com a finalidade de operacionalizar as orientações do Protocolo emitido pela Secretaria Municipal de Saúde para elaboração do Planejamento do futuro retorno às aulas presenciais no Município de Coaraci/ BA .

Art. 2º. O Comitê de Governança Intersetorial é composto pelos seguintes membros

- I-Dirigente Municipal de Educação –; Cristine Barbosa da Silva
- II-Representante da Secretária de Saúde – Ayalla Moreira da Silva
- III-Representante da Secretária de Assistência Social – Gírlécia Bomfim
- IV-Representante do Secretário de Administração – Rafael Oliveira Silva Justino
- V-Representante do Conselho Tutelar – Paulo Ricardo Silva Souza
- VI-Presidente do Conselho CACS/ FUNDEB- Cinthia de Souza Amorim
- VII-Presidente do Conselho Municipal de Educação – Daiana Rodrigues Montargil
- VIII-Presidente Conselho da Assistência Social – Ricardo Oliveira dos Santos
- IX- Presidente do Conselho de Saúde – Reginaldo de Jesus Rocha
- X- Presidente do Conselho de Alimentação Escolar- Valdiléia Souza Costa

Av. Juracy Magalhaes, 244 – Centro.
CEP: 45638-000. Coaraci – BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.147.474/0001-75

- XI-Representante da categoria de professores–APLB Sindicato – Márcia Rosânia Silva
- XII- Representante da Comissão de Educação (Câmara de Vereadores) – Núbia Silva Ferreira Sales Borges
- XIII- Representante das Escolas Particulares- Maria Angélica Gonsalves da Cruz Cerqueira
- XIV- Representante do Setor Pedagógico Anos Iniciais e Anos Finais – Jaily Raquel de Souza Reis
- XV-Representante do Setor Pedagógico Educação Infantil- Genilton da Silva Santos
- XVI- Representante das Escolas Estaduais - Suely Regina Gomes Santana
- XVII- Representante dos Gestores Escolares- Maria do Carmo Miranda dos Santos

Art. 3º. Compete ao Comitê de Governança Intersetorial:

- I -Construir diagnóstico para diálogo e operacionalização das orientações do Protocolo da Secretaria Municipal de Saúde para elaboração do Planejamento do futuro retorno às aulas presenciais;
- II-O que considerar o município no âmbito da sua autonomia;

Art. 4º. A participação no Comitê, no Centro e nos grupos de trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Coaraci , Estado da Bahia , em 10 de agosto de 2021.

JADSON ALBANO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Juracy Magalhaes, 244 - Centro.
CEP: 45638-000. Coaraci - BA.

PLANEJAMENTO PARA POSSÍVEL RETORNO GRADUAL ÀS AULAS PRESENCIAIS DURANTE À PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 31.301.397/0001-85



**Planejamento para possível retorno
gradual às aulas presenciais durante à
pandemia do Novo Coronavírus**

Coaraci – Bahia , 26 de Julho de 2021.

Praça Pio XII - S/N, Centro. CEP 45638-000, Coaraci – BA. (73) 3241-1566
E mail: educacao.coaraci@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 31.301.397/0001-85



FICHA TÉCNICA

Jadson Albano Galvão
PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI

Comissão de Governança Municipal

Cristine Barbosa da Silva
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rafael Oliveira Silva Justino
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ayalla Moreira da Silva
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Girlécia Bomfim
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Jaily Raquel de Souza Reis
REPRESENTANTE DO SETOR PEDAGÓGICO ANOS INICIAIS E FINAIS

Genilton da Silva Santos
REPRESENTANTE DO SETOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL

Daiana Rodrigues Montargil
REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Valdiléia Souza Costa
REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Cinthia de Souza Amorim
REPRESENTANTE DO CONSELHO CACS/ FUNDEB

Praça Pio XII - S/N, Centro. CEP 45638-000, Coaraci – BA. (73) 3241-1566
E mail: educacao.coaraci@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 31.301.397/0001-85



Reginaldo de Jesus Rocha
REPRESENTANTE DO CONSELHO DA SAÚDE

Paulo Ricardo Silva Souza
REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR

Ricardo Oliveira dos Santos
REPRESENTANTE DO CONSELHO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Núbia Silva Ferreira Sales Borges
REPRESENTANTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
(Câmara de Vereadores)

Maria do Carmo Miranda dos Santos
REPRESENTANTE DOS GESTORES ESCOLARES

Márcia Rosânia Silva
REPRESENTANTE DOS PROFESSORES- APLB SINDICATO

Suely Regina Gomes Santana
REPRESENTANTE DA ESCOLA ESTADUAL

Maria Angélica Gonsalves da Cruz Cerqueira
REPRESENTANTE DAS ESCOLAS PRIVADAS

Praça Pio XII - S/N, Centro. CEP 45638-000, Coaraci – BA. (73) 3241-1566
E mail: educacao.coaraci@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 31.301.397/0001-85



A Secretaria Municipal de Educação de Coaraci , estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, publicada no Diário Oficial da União em 04 de fevereiro de 2020, que “Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN)”, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus causador da COVID 19;

CONSIDERANDO disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que “Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto da Covid-19;

CONSIDERANDO que o êxito na prevenção e controle do Coronavírus depende não apenas do envolvimento dos serviços de saúde e do Poder Público, mas de toda a sociedade em geral;

CONSIDERANDO o conjunto de Leis e Decretos emitidos pelo Governo da Bahia, com medidas de prevenção ao Coronavírus;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração de plano de ação inerente a retomada das atividades públicas e privadas educacionais, visando o retorno gradual e seguro destas, sem prejuízo das medidas de prevenção e combate à pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO que uma medida unificada abrangendo as atividades educacionais da rede pública e da rede privada de ensino, é a forma mais eficiente e razoável de se lidar com a possibilidade de propagação do novo Coronavírus no ambiente escola- família;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CP Nº 005/2020 do Conselho Nacional de Educação que, orienta os sistemas e os estabelecimentos de ensino, de todos os níveis, etapas e modalidades, sobre a reorganização das atividades acadêmicas ou de aprendizagem em face da suspensão das atividades escolares por conta da necessidade de ações preventivas à propagação da COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 7418 de 13 de janeiro de 2021 que declara emergência na saúde pública no território do Município de Coaraci, na Bahia , decorrente da COVID-19 ;

Apresenta o Protocolo de retorno gradual às aulas semipresenciais visando orientar as redes públicas de ensino (municipal e estadual), e privadas do município de Coaraci, estado da Bahia, construído com a participação de todos os interessados e seguindo recomendações de todos os órgãos, das diferentes esferas.

As recomendações nesse documento foram construídas com o Comitê de Governança

Praça Pio XII - S/N, Centro. CEP 45638-000, Coaraci – BA. (73) 3241-1566

E mail: educacao.coaraci@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 31.301.397/0001-85



da Secretaria Municipal de Educação de Coaraci, no estado da Bahia, objetivando o monitoramento do Plano de Ação para um futuro retorno às aulas semipresenciais das Unidades Escolares integrantes do Sistema Municipal de Ensino, conforme orientações de Protocolo emitido pela Secretaria Municipal de Saúde em decorrência dos efeitos da Pandemia do Coronavírus.

As recomendações previstas neste plano, poderão ser alteradas de acordo com o avanço ou não, da pandemia. Assim como, deverão ser colocadas em prática, se adequando a cada realidade encontrada.

Após apreciação dos órgãos competentes, o documento será encaminhado ao Conselho Municipal de Educação e ao Conselho Municipal de Saúde para aprovação e posterior publicação no diário oficial do município.

Praça Pio XII - S/N, Centro. CEP 45638-000, Coaraci – BA. (73) 3241-1566

E mail: educacao.coaraci@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 31.301.397/0001-85



APRESENTAÇÃO

Este documento apresenta os protocolos para o possível retorno das aulas em formato semipresencial no Sistema Municipal de Ensino de Coaraci /BA, no contexto da pandemia da COVID-19, com a finalidade de orientar as Unidades Escolares (municipais, estaduais e privadas) e demais setores da política educacional no processo de retomada das atividades educativas, considerando medidas sanitárias e adequações pedagógicas, que busquem a segurança de toda a comunidade educacional por meio de medidas preventivas visando diminuir ou mesmo eliminar riscos de contágio.

O presente plano consta de medidas de planejamento prévio, orientações para adequação do espaço escolar, dos serviços de transporte, da alimentação escolar, orientações sobre a gestão de pessoal e de processos pedagógicos, além de critérios para casos contingenciais que exijam do poder público novas suspensões das atividades presenciais.

As diretrizes aqui apresentadas foram aprovadas pelo Comitê Intersetorial, instituído exclusivamente para este fim, considerando as análises realizadas pela Secretaria Municipal de Educação, as normativas do Conselho Municipal de Educação, do Comitê Municipal de Enfrentamento da Covid-19, tendo como fundamento a Medida Provisória nº 934, de 2020, o Parecer do Conselho Nacional de Educação CNE/CP nº11, de 2020, as orientações sanitárias estabelecidas em documentos oficiais elaborados pelo Ministério da Educação, Ministério da Saúde, Conselho Nacional de Secretários Estaduais da Educação (CONSED), União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME), Sindicato dos Trabalhadores de Educação das Redes Públicas Estadual e Municipais da Bahia (APLB) e União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação (UNCME).

Além disso, foram considerados os posicionamentos de pais/mães e profissionais da educação do município sinalizados por meio de uma Consulta Pública, via *google forms*.

A Secretaria Municipal de Educação, em articulação com o Comitê Intersetorial, ao aprovar tais protocolos, reitera sua responsabilidade em assegurar o direito ao acesso à educação a todos os estudantes em tempos de pandemia, comprometendo-se em garantir a segurança que o momento exige nas aulas e atividades presenciais.

Praça Pio XII - S/N, Centro. CEP 45638-000, Coaraci – BA. (73) 3241-1566
E mail: educacao.coaraci@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 31.301.397/0001-85



OBJETIVO GERAL:

Orientar as Instituições do Sistema Municipal de Ensino acerca dos Protocolos de retorno gradual às aulas semipresenciais durante a Pandemia, primando pela segurança sanitária de alunos, pais, professores e demais profissionais da Educação..

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Garantir a retomada das aulas, baseando-se em evidências científicas e nas taxas de controle da pandemia no município, respeitando os protocolos de segurança para toda comunidade escolar;
- Assegurar ações intersetoriais com as Secretarias de Infraestrutura e Saúde para adequar os espaços físicos das Unidades Escolares de acordo com as orientações de distanciamento e segurança determinadas pelas autoridades sanitárias;
- Orientar todos os setores que atuam nos serviços educacionais sobre as medidas de segurança necessárias ao retorno das aulas e atividades presenciais;
- Estabelecer diretrizes para a gestão sistêmica dos processos pedagógicos durante as atividades semipresenciais no contexto pandêmico, prevendo formas de avaliação, recuperação da aprendizagem e conclusão dos estudos para os alunos matriculados em fim do percurso educativo do Ensino Fundamental;
- Estabelecer critérios para a avaliação das possibilidades de mudanças contingenciais e suspensão das aulas e atividades semipresenciais, considerando os indicadores de saúde municipal/estadual.

Praça Pio XII - S/N, Centro. CEP 45638-000, Coaraci – BA. (73) 3241-1566
E mail: educacao.coaraci@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 31.301.397/0001-85



MEDIDAS DE SEGURANÇA QUE ANTECEDEM O RETORNO

Ciente de que o ambiente escolar é um espaço de risco para a proliferação da Covid-19 faz-se necessário que a Secretaria Municipal de Educação, junto com suas equipes, planeje os investimentos necessários e o impacto destes.

Coube ao Comitê Intersetorial, debruçar-se em estudar, planejar e projetar um possível retorno, definindo ações indispensáveis e em caráter de recomendação aos gestores públicos. As decisões aqui aprovadas para um retorno gradual das aulas presenciais visam assegurar o direito do estudante à educação em tempos de pandemia, garantindo sua permanência e continuidade da aprendizagem, levando em conta os efeitos negativos da falta de acesso ao ensino remoto, por parte de muitos alunos.

Uma possível retomada das aulas presenciais no Sistema Municipal de Ensino de Coaraci/BA, em todas as esferas (municipais, estaduais, privadas), deve ocorrer atentando-se para as definições estabelecidas neste protocolo.

Para melhor organização, são apresentadas algumas atividades prévias de planejamento, necessárias à uma gestão eficiente de todo o processo. Assim, é importante que sejam tomadas as seguintes providências:

- Definir, por meio de Portaria, novo Calendário Letivo do ano de 2020/2021 Continuum Curricular, detalhando os períodos de aulas remotas, com previsão de conclusão do referido ano letivo respeitando as 1208h, sendo 408h referente ao ano letivo de 2020. (Para as instituições que ainda não terminaram o ano de 2020, para as demais, apresentar o calendário de 2021)
- Realizar consulta pública para diagnóstico dos profissionais que estejam, comprovadamente, nos grupos de risco, realocando-os para atividades remotas ou de apoio à gestão escolar, de forma a garantir a segurança dos mesmos;
- Realizar inspeção e diagnóstico dos espaços escolares, contando com a orientação técnica da Secretaria de saúde e Vigilância Sanitária, junto com a gestão decada escola, para adequar a estrutura física das salas e demais dependências no que se refere a: ventilação, instalação de pias, adequação de sanitários, área de lazer, bibliotecas, etc;
- Orientar os gestores escolares, das unidades públicas, sobre o correto uso dos recursos do PDDE Emergencial para a aquisição de equipamentos de segurança,

Praça Pio XII - S/N, Centro. CEP 45638-000, Coaraci – BA. (73) 3241-1566
E mail: educacao.coaraci@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 31.301.397/0001-85



higiene e limpeza(água sanitária para higienizar o ambiente, toucas descartáveis, sabonete líquido, suporte com papel toalha, lixeira com tampa e acionamento por pedal, dentre outros estabelecido na Portaria do FNDE sobre a gestão do referido recurso);

- Articular-se com a Secretaria Municipal de Saúde para o planejamento e gestão arti do recurso do Programa Saúde na Escola (PSE) para a aquisição de equipamentos como: medidores de temperatura, álcool e álcool em gel 70%, luvas, dentre outros itens considerados obrigatórios pela Vigilância Sanitária;
- Adquirir tapetes higienizadores e dispensadores de álcool em gel, dispensadores de sabonete líquido, suporte para toalhas descartáveis, medidores de temperatura, oxímetro, para instalação em pontos de maior circulação nas escolas (públicas e privadas);
- Adquirir Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para alunos e profissionais da educação, (públicas e privadas) considerando indicação do Ministério da Educação e as condições contextuais locais, a saber:

| ÍNDIVÍDUOS | EPIs NECESSÁRIOS |
|--|---|
| Alunos | Máscaras, 01 squeeze de água, álcool em gel 70%. |
| Professores e Profissionais de apoio da Educação Inclusiva | Máscaras, álcool em gel 70%, protetor facial (face shield), sendo este último item Opcional |
| Coordenador, Psicopedagogo | Máscaras, álcool em gel 70%, protetor facial (face shield), sendo este último item Opcional |
| Diretor, Secretário | Máscaras, álcool em gel 70%, protetor facial (face shield), sendo este último item Opcional |

Praça Pio XII - S/N, Centro. CEP 45638-000, Coaraci – BA. (73) 3241-1566
E mail: educacao.coaraci@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 31.301.397/0001-85



| | |
|-------------------------|---|
| Profissional de limpeza | Máscaras, protetor facial opcional , luvas e aventais. |
| Merendeira | Máscaras, avental e toucas Descartáveis, protetor facial (face shield) |
| Porteiro e Motorista | Máscaras, álcool em gel 70%, protetor facial (face shield) . |

- Escalonar as Unidades de Ensino que irão compor as Etapas I e II do retorno gradual das aulas, priorizando o início das adequações nestes espaços;
- Promover adequações nos espaços escolares: abertura de janelas onde não houver, instalação de pias na frente e nos pátios das escolas, entre outras necessárias;
- Promover formação continuada para os docentes sobre o Ensino Híbrido, antes do retorno presencial;
- Promover encontros de formação e orientação para a gestão escolar, os profissionais dos serviços de transportes, alimentação, limpeza, visando orientá-los sobre as medidas de segurança necessárias;
- Utilizar todos os meios de comunicação (rádios, *lives*, *cards*) para mobilizar e divulgar amplamente informações educativas orientando pais e profissionais para o cumprimento dos protocolos de segurança para o retorno gradual das aulas presenciais.
- Ampliar a rede de internet das escolas;
- Providenciar a impressão em gráfica de cartazes educativos para serem afixados nas escolas e transportes escolares, em material plástico ou adesivado.
- Fazer levantamento da quantidade de servidores (todos que atuam dentro da escola)

Praça Pio XII - S/N, Centro. CEP 45638-000, Coaraci – BA. (73) 3241-1566

E mail: educacao.coaraci@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 31.301.397/0001-85



já vacinados com as duas doses da vacina contra Covid-19.

- Fazer levantamento da quantidade de pais dos alunos já vacinados com as duas doses da vacina contra Covid-19.
- Fazer levantamento dos alunos da EJA (adultos) já vacinados com as duas doses da vacina contra Covid-19.
- Fazer um levantamento da previsão da 2ª dose da vacina contra Covid-19 para todos os segmentos citados acima que, só tomaram a 1ª dose.

FASE DE REABERTURA DAS ESCOLAS

Nessa fase importa considera-se que todas as unidades de Ensino devem estar aptas para receber o seu público de acordo com as orientações de segurança sanitária e devido preparo de suas equipes.

ELEMENTOS BÁSICOS DOS PROTOCOLOS PARA OS SERVIÇOS DE APOIO

TRASLADO ESCOLAR:

- Pactuar com a Rede Estadual o uso comum do transporte escolar, garantindo a redução do número de estudantes (60% da capacidade de cada veículo) e a desinfecção de acordo com as normas sanitárias;
- Garantir EPIs para os motoristas e monitores.
- Orientar os estudantes com avisos diversos colados em locais estratégicos do veículo, sobre formas de higiene, uso de máscaras e distanciamento;
- Garantir um profissional (monitor) para auxiliar o motorista na disciplina, orientação da higiene e ordem dos estudantes;
- Realizar encontro para orientações dos condutores;
- Exigir uso obrigatório de máscaras para acesso dos estudantes ao transporte escolar;
- Manter a capacidade de (60%) passageiros por veículo;
- Permitir apenas passageiros sentados;
- Evitar dar caronas;

Praça Pio XII - S/N, Centro. CEP 45638-000, Coaraci – BA. (73) 3241-1566
E mail: educacao.coaraci@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 31.301.397/0001-85



- Manter janelas abertas nos ônibus e demais carros terceirizados;
- Higienizar os veículos, ao final de cada traslado.

SETOR DE LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR

- Sinalização de rotas em pisos para que os alunos mantenham distância entre si.
- Manter rotinas de higienização e desinfecção dos espaços escolares e de seus acessos (maçanetas das portas, portões, etc);
- Desativar bebedouros com disparo para boca;
- Reorganizar de todos os espaços escolares (biblioteca, laboratórios, área de lazer, áreas de merenda, etc.), considerando critérios de distanciamento;
- Garantir espaçamento de 1,5m entre as carteiras, em sala de aula, dos estudantes;
- Assegurar a organização do espaço escolar, conforme estratégias definidas neste protocolo;
- Garantir a disposição de produtos para higienização (água sanitária, sabonete líquido, álcool em gel, álcool 70%, toalhas descartáveis, tapetes sanitizantes, etc) e assegurar a limpeza de todos os espaços escolares na troca de cada turno, com exceção para banheiros e cantinas que deverão ser higienizados pelo menos três vezes a cada turno;
- O banheiro deverá ser utilizado por apenas 1 aluno a cada vez;
- Monitorar o uso de máscaras por todos os segmentos da escola e garantir a troca da mesma, sempre que esta se apresentar sem condição de proteção;
- Monitorar o cumprimento de rotinas de higienização das mãos dos alunos;

SETOR DE PORTARIA DAS UNIDADES ESCOLARES

- Assegurar rotinas de triagem e higienização na entrada da escola;
- Controlar a temperatura de estudantes e servidores;
- Disponibilizar álcool em gel na entrada, para que os alunos higienizem as mãos quando entrarem e saírem da escola;
- O porteiro deve evitar contato direto com os estudantes;
- Não permitir entrada de estranhos no ambiente escolar, principalmente se estes não

Praça Pio XII - S/N, Centro. CEP 45638-000, Coaraci – BA. (73) 3241-1566
E mail: educacao.coaraci@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 31.301.397/0001-85



estiverem usando os equipamentos de proteção;

- Caso a temperatura do estudante registre acima de 37°, o mesmo deve ser encaminhado para casa. Nas turmas dos anos iniciais, a família deverá ser contatada.

INSTRUÇÕES PARA O SETOR DE ALIMENTAÇÃO

- Os veículos utilizados para transporte dos produtos da alimentação escolar devem apresentar bom estado de conservação, estar limpos, organizados e dispor de álcool em gel. Os motoristas devem usar todos os equipamentos de proteção;
- Não compartilhar itens pessoais de trabalho, como canetas e lápis, no momento da entrega de mercadorias na escola ou cantina central;
- O entregador dos produtos de alimentação não deverá entrar na cozinha, devendo manter a distância de 1 metro dos funcionários e usar equipamentos de proteção;
- As matérias-primas, ingredientes e embalagens não devem ser dispostos diretamente sobre o piso, evitando colocar tais produtos na bancada de preparo de alimentos. No caso de utilizar a bancada, fazer posteriormente a sua higienização;
- Retirar as embalagens e realizar o descarte adequado, não sendo recomendado o reaproveitamento das caixas do fornecedor;

ORGANIZAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DO ESPAÇO DA COZINHA E DA DESPENSA:

- Intensificar a higienização das prateleiras, geladeiras e mobiliários onde serão armazenados os alimentos;
- Todos os produtos devem ser higienizados antes de armazená-los;
- Manutenção de todas as áreas ventiladas, inclusive refeitórios;
- Disponibilização de local acessível para a higienização das mãos com água corrente, sabonete líquido, papel toalha não reciclado, coletor de resíduo (lixeira) dotado de tampa e acionado sem contato manual;
- Fornecer, como alternativa complementar, solução para higienização de mãos à base de álcool em gel 70%;
- Verificação da disponibilidade de álcool em gel 70% e papel toalha em quantidade

Praça Pio XII - S/N, Centro. CEP 45638-000, Coaraci – BA. (73) 3241-1566
E mail: educacao.coaraci@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 31.301.397/0001-85



- suficiente para a adequada higienização das mãos;
- Verificação do funcionamento das lixeiras com acionamento por pedal e distribuição nos pontos de utilização na cozinha;
 - Verificação da quantidade de utensílios para atender à alimentação nos turnos de distribuição, de forma a garantir que a higienização seja realizada adequadamente.
 - Ficar, no mínimo, a 1 metro de distância, se possível, dos outros funcionários;

ORIENTAÇÕES PARA MERENDEIRAS DURANTE O PREPARO DOS ALIMENTOS

- Redobrar os cuidados com a sua higiene pessoal, com a higiene do local de trabalho e com a higiene dos alimentos, atentando-se para as seguintes normas de asseio pessoal:
 - a. Manter as unhas curtas, limpas;
 - b. Manter os cabelos totalmente protegidos por toucas ou redes;
 - c. Não usar colar, amuleto, pulseira, relógio, brincos, anel ou qualquer outro adorno que possa representar perigo de contaminação dos alimentos;
 - d. Usar máscara, devendo ser trocada quando se tornar fonte de exposição, por exemplo: cair no chão, rasgar, perfurar, estiver úmida/molhada, com sujeira aparente, danificada, dificultando a respiração ou a cada 2-3 horas;
 - e. Manter o ambiente de manipulação de alimentos sempre limpo;
 - f. Higienizar as mãos com muita frequência (ao voltar do banheiro, tossir, espirrar, coçar ou assoar o nariz, coçar os olhos ou tocar a boca, trocar de tarefa ou serviço ou de alimentos, tocar em objetos como celular, chaves, maçanetas, dinheiro ou latas de lixo etc.) Não falar sem necessidade, não cantar, assobiar e não comer enquanto estiver preparando as refeições; não enxugar o suor com as mãos, panos ou qualquer peça da vestimenta; não compartilhar itens pessoais de trabalho, por exemplo: copos, talheres, uniformes, equipamentos de proteção, máscaras, canetas, lápis e celular;
 - g. Usar uniformes limpos, bem conservados, completos, apropriados para sua atividade;

Praça Pio XII - S/N, Centro. CEP 45638-000, Coaraci – BA. (73) 3241-1566
E mail: educacao.coaraci@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 31.301.397/0001-85



- h. Utilizar calçados totalmente fechados;
- i. Aparelhos celulares não devem ser usados nas áreas onde há manipulação de alimentos;
- j. Guardar os uniformes sujos em local específico, em embalagem fechada e não colocar os sapatos em contato com os uniformes;

ORIENTAÇÕES PARA A DISTRIBUIÇÃO E CONSUMO DO ALIMENTO PREPARADO

- As escolas que não possuem refeitórios devem servir a alimentação na sala de aula;
- As escolas que possuem refeitórios devem fazer marcações no chão para indicar o distanciamento seguro entre os alunos no momento da fila para a distribuição das refeições, bem como alterar a disposição das cadeiras nas mesas, com espaço de uma cadeira vazia para cada cadeira ocupada, para garantir o distanciamento;
- Manter cartazes de orientação visual a respeito dos cuidados com higienização das mãos e etiqueta respiratória no refeitório;
- Orientar os alunos para que mantenham o uso de máscaras até o horário de iniciar a refeição e retirem a máscara com cuidado ao se alimentarem, tocando apenas nos elásticos. Evitar colocar a máscara diretamente sobre a mesa;
- Orientar os alunos que, após a refeição, é obrigatório colocar a máscara;
- Organizar a entrega da alimentação por turmas de alunos, em horários diferenciados, de forma a manter o distanciamento no refeitório;
- Higienizar superfícies, como mesas e cadeiras a cada turma de uso do refeitório, com álcool a 70%. Caso as refeições sejam servidas em sala de aula, higienizar cadeiras e mesas;
- Evitar no momento da distribuição o acesso de profissionais aos refeitórios, reduzindo seu uso à equipe de alimentação;
- Os objetos (copos, talheres e pratos) devem ser de uso individual e devidamente higienizados após cada refeição.
- Substituir e higienizar os talheres de serviço após as refeições;
- Disponibilizar os talheres, copos e pratos diretamente nas mãos dos alunos (não

Praça Pio XII - S/N, Centro. CEP 45638-000, Coaraci – BA. (73) 3241-1566
E mail: educacao.coaraci@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 31.301.397/0001-85



deixá-los disponíveis para os alunos manipularem);

- Retirar o lixo da cozinha logo após o término da distribuição e consumo da merenda.

ORIENTAÇÕES SOBRE O MANEJO DOS RESÍDUOS

- A lixeira deve ter tampa e acionamento por pedal para evitar o toque com as mãos, devendo ser higienizada diariamente;
- A retirada dos resíduos deve ser realizada na ausência dos alunos, no mínimo duas vezes ao dia ou a cada troca de turno e ao final do período;
- Após a retirada dos resíduos do ambiente escolar, colocar os resíduos em sacos fechados e em local específico para tal armazenamento;
- O funcionário responsável pela coleta e manuseio dos resíduos deve usar luvas de borracha de cano longo e avental plástico (exclusivos para manuseio de resíduo).

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA A GESTÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO

- Sugere continuidade do Ensino Remoto na Educação Infantil, podendo ser de forma semipresencial, de acordo a realidade de cada escola, seguindo os critérios estabelecidos e a aprovação dos órgãos competentes ;
- Garantia de formação aos docentes sobre usos de ferramentas e Plataforma Digitais para aprimoramento dos procedimentos pedagógicos *online*, que permitam maior apoio aos docentes e estudantes na realização das atividades escolares remotas;
- Manutenção da logística de entrega de material impresso para estudantes que não tiveram acesso às aulas remotas;
- Análise diferenciada para os estudantes que não tiveram acesso às aulas remotas, com previsão de retorno às aulas presenciais em maior tempo pedagógico, para cumprimento de carga horária referente ao calendário letivo ;
- Durante as atividades presenciais no tempo/escola, é recomendado atentar-se para um sistema de rodízio de turmas de estudantes que não tiveram acesso ao Ensino remoto, com possibilidades de reenturmação interclasse e intraclasse;

Praça Pio XII - S/N, Centro. CEP 45638-000, Coaraci – BA. (73) 3241-1566

E mail: educacao.coaraci@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 31.301.397/0001-85



- Cancelamento de atividades em grupos de alunos, festas, competições e férias escolares, entre outras possíveis formas de aglomeração;
- Atenção especial deve ser dada a estudantes ou pais surdos que tenham crianças matriculadas na educação básica para que recebam as informações em Libras;
- Os estudantes autistas podem apresentar dificuldades ampliadas no retorno às aulas neste contexto de pandemia, por isso, seu retorno deve ser discutido e aprovado pelos pais e/ou responsáveis;
- No caso de estudantes surdos e cegos, os cuidados precisam ser redobrados, já que o contato físico é indispensável para a comunicação efetiva desses estudantes;
- Os estudantes como paralisia cerebral, hemiplegias, paraplegias e tetraplegias e outras estão suscetíveis à contaminação pelo uso de sondas, bolsas coletoras, fraldas e manuseios físicos para a higiene, alimentação e locomoção, nestes casos não é recomendado o retorno.

GESTÃO DE PROCESSOS E DE PESSOAL

Em meio a esse novo contexto do processo de ensino e aprendizagem, cabe às equipes escolares (gestores, coordenadores e docentes) garantir a aprendizagem dos estudantes conciliando o ensino presencial e as atividades remotas, sem perder de vista os cuidados e as orientações na prevenção da Covid-19 no espaço escolar e na vida cotidiana.

Para tanto, seguem algumas orientações básicas, que podem ser ampliadas a qualquer momento, pela equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e os órgãos de controle e vigilância sanitária, a depender dos contextos pandêmicos futuros.

GESTÃO ESCOLAR

- Criar o Comitê Escolar (antes do retorno) composto pela Gestão Escolar com representações de Professor, Pessoal de Apoio e Conselho Escolar, no intuito de somar esforços para a organização do retorno, intensificando as orientações aos pais e responsáveis e criando mecanismos de comunicação permanente com os familiares dos estudantes para orientar o retorno às aulas presenciais;
- Elaborar cards e folhetos, preferencialmente em formato digital, contendo orientações às famílias e/ou responsáveis sobre o retorno presencial das aulas;

Praça Pio XII - S/N, Centro. CEP 45638-000, Coaraci – BA. (73) 3241-1566
E mail: educacao.coaraci@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 31.301.397/0001-85



- Realizar reuniões com as famílias, preferencialmente à distância, ou presencial por turmas (obedecendo as normas de segurança sanitária), no intuito de fortalecer as relações entre famílias e escola para o enfrentamento desse momento, orientando-as como será a forma do ensino e os cuidados que cada um deve seguir para evitar contágio;
- Escalonar os profissionais que se enquadram em situação de risco em atividades de apoio técnico-pedagógico ou remotas;
- Escalonar os profissionais que farão a recepção dos alunos bem como a rotina de triagem e higienização na entrada da escola, orientando-os na limpeza dos sapatos/chinelos através dos tapetes/panos embebidos em água sanitária, lavar das mãos e aferir temperatura;
- Sinalizar rotas dentro das escolas para que os alunos mantenham distância entre si;
- Escalonar a rotina de revezamento dos horários de entrada, saída, alimentação e demais deslocamentos dos estudantes no ambiente escolar no intuito de evitar aglomeração nas dependências;
- Disponibilizar de máscaras reserva, para suprir as necessidades que possam surgir durante o período de aulas;
- Organizar a equipe da secretaria escolar para trabalhar de forma escalonada, visando atender as medidas de distanciamento social evitando a aglomeração nos ambientes;
- Acompanhar o trabalho pedagógico, provendo a logística necessária frente a Secretaria Municipal de Educação;
- Organizar o escalonamento dos tempos de recreação e intervalos, considerando o agrupamento por faixas etárias;
- Orientação à equipe escolar para identificação dos sinais e sintomas e procedimentos em caso de suspeição de contaminação;
- Monitorar o cumprimento das horas letivas dos docentes lotados na unidade escolar que administra;
- Monitorar os casos suspeitos de contaminação de estudantes e profissionais, comunicando à autoridade local quando ocorrer um caso suspeito ou confirmado de

Praça Pio XII - S/N, Centro. CEP 45638-000, Coaraci – BA. (73) 3241-1566
E mail: educacao.coaraci@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 31.301.397/0001-85



- contaminação na escola;
- Assegurar o isolamento imediato de qualquer pessoa que apresente os sintomas característicos de contaminação, orientando-a e a seus familiares, a seguirem os procedimentos indicados pelas autoridades de saúde pública;
- Sanitizar imediatamente o espaço escolar, caso alguém apresente algum sintoma;
- Somente aceitar o retorno à unidade escolar de um profissional ou estudante infectado, mediante apresentação de laudo médico;
- Monitorar evolução de número de infectados, internações, entre os membros da comunidade escolar;
- Fortalecimento contínuo da relação família-escola, com orientações para os familiares acompanharem a saúde de seus filhos;
- Utilizar os parques infantis, seguintes os critérios:
 - Higienização após a utilização de cada grupo;
 - Utilização por pequenos grupos;
 - Uso obrigatório das máscaras;
 - Higienização das mãos sempre que necessário.

COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

- Planejar com os professores os primeiros dias de retorno as aulas presenciais considerando diálogos sobre a Pandemia e, as orientações para uso do espaço escolar, bem como a construção de regras a serem respeitadas neste momento;
- Organizar, juntamente com a gestão e os professores de cada turma, a relação de estudantes a serem atendidos em aulas presenciais e nas atividades remotas, garantindo a alternância da participação dos mesmos, respeitando o número de alunos por sala de acordo as medidas de distanciamento social;
- Promover reunião com os educadores, via *meet* ou presencial (considerando o distanciamento social e os cuidados necessários) visando a manutenção do caráter coletivo e participativo dos profissionais no planejamento das ações educativas no período de retorno às atividades presenciais;

Praça Pio XII - S/N, Centro. CEP 45638-000, Coaraci – BA. (73) 3241-1566
E mail: educacao.coaraci@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 31.301.397/0001-85



- Prever estratégias para o efetivo acompanhamento da aprendizagem dos estudantes: realização de avaliação diagnóstica e planejamento de estratégias de recuperação;
- Organizar cronogramas e escalas para o desenvolvimento das atividades no tempo/casa e no tempo/escola, com redefinição do número de turmas e estudantes por sala de aula, escalonando-as em aulas presenciais e em atividades não presenciais;
- Fica na responsabilidade da coordenação pedagógica fazer o horário específico de alternância de aulas presenciais e remotas;
- Considerando que enquanto os professores estiverem realizando as atividades presenciais os profissionais dos grupos de risco devem ministrar as aulas remotas.

DOCENTES

- Realizar diagnósticos da aprendizagem dos estudantes, prevendo formas de recuperação da aprendizagem dos objetos de conhecimentos que considere relevantes, pertinentes e essenciais para o ano cursado pelo estudante.
- Planejar suas aulas considerando o Ensino Remoto na modalidade híbrida, planejando atividades a serem desenvolvidas no tempo/casa e no tempo/escola de forma integrada e sequenciada, conforme cronograma elaborado pela Coordenação Pedagógica;
- Criar, com os alunos, regras de convivência que contemplem o distanciamento a higiene e a proteção dentro da sala de aula e nos ambientes escolares;
- Priorizar o planejamento de aulas que não envolva agrupamentos;
- Realizar revisões de conteúdos trabalhados nas atividades remotas antes da volta as aulas, com vistas a oportunizar a aprendizagem e a recuperação de notas dos alunos que por ventura não puderam participar desses momentos;
- Cuidar do uso do material didático não permitindo a partilha destes e sempre que necessário frisar os motivos que impedem esse compartilhamento;
- Não permitir que mais de um aluno saia da sala para ir ao banheiro ou a qualquer outra dependência da escola;
- Planejar aulas, com o acompanhamento da coordenação pedagógica, priorizando conhecimentos essenciais;

Praça Pio XII - S/N, Centro. CEP 45638-000, Coaraci – BA. (73) 3241-1566
E mail: educacao.coaraci@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 31.301.397/0001-85



- Todas as orientações previstas para os docentes, se aplicam a Estagiários de Graduação em Pedagogia e nas diversas Licenciaturas, que desenvolvem ou venham a desenvolver processos formativos nas salas de aulas de escolas municipais;
- Participar das atividades complementares para o devido planejamento pedagógico;
- Assegurar orientação e alerta contínua às crianças sobre medidas para a higiene respiratória e contatos das mãos com o corpo e com superfícies, uso de máscaras (tempo de uso, tamanho, materiais, limpeza e conservação) – se não forem descartáveis;
- Manter lugares fixos nas salas de aula;
- Diminuir o número de cartazes afixados nas paredes, a quantidade de objetos na sala, sobretudo aqueles de uso compartilhado (caixas organizadoras, brinquedos, livros, etc.);
- Suspender, temporariamente, os cantinhos de leitura e de jogos matemáticos que costumam ser organizados dentro da sala de aula;
- Manter janelas e portas abertas para ventilação e circulação do ar;

RESPONSABILIDADES DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS

- Entregar e pegar seus filhos no portão, evitando entrar na escola.
- Informar a gestão escolar sobre qualquer problema de saúde que a criança ou adolescente esteja sentindo e não deixar ir ou levá-lo para a escola nesse período;
- Acompanhar as atividades remotas de seus filhos;
- Cumprir com os agendamentos dos dias/semanas de aulas de seus filhos;
- Atentar-se para as orientações e normas estabelecidas pela escola;
- Orientar os filhos a levarem seus materiais individuais;
- Mandar garrafa de água do seu filho, para evitar uso de copos da escola;
- Garantir o uso de máscara e levar mais de uma máscara para a unidade escolar .
- Mandar o álcool em gel para uso do seu filho .
-

ATRIBUIÇÕES DO COMITÊ INTERSETORIAL

- Analisar e aprovar os Protocolos de Retorno às Aulas do Sistema Municipal de

Praça Pio XII - S/N, Centro. CEP 45638-000, Coaraci – BA. (73) 3241-1566
E mail: educacao.coaraci@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 31.301.397/0001-85



Ensino;

- Monitorar o cumprimento das normas e dos protocolos estabelecidos pelo Comitê Intersetorial, identificando possíveis dificuldades ou arbitrariedades;
- Monitorar a implementação dos Protocolos de Retornos nas escolas, juntamente com os demais órgãos de controle social;
- Verificar se os equipamentos básicos de segurança estarão disponíveis a crianças, estudantes e profissionais da educação nas escolas;
- Caberá ao Comitê Intersetorial, a partir de evidências comprovadas de contaminação entre estudantes reunir-se, preferencialmente de maneira virtual, com as Comissões Escolares para deliberar sobre os procedimentos de eventual necessidade de suspensão às aulas.

CRITÉRIOS PARA CONTIGÊNCIAS

- O retorno às aulas estará sujeito aos cenários de contágio no município, assim também como uma nova suspensão das atividades. Em caso de um eventual retorno às aulas presenciais, seja em 2021 ou somente em 2022, as aulas podem ser novamente suspensas por um novo período, mediante Decreto Municipal, se novos casos de infecção forem relacionados à comunidade escolar e se na avaliação da Secretaria Municipal de Saúde, for considerado como um novo risco de reinfecção da população.
- As Unidades Escolares só poderão retornar às atividades semipresenciais, depois da inspeção e emissão de parecer favorável (que pode ser conjunto) dos Conselhos de Educação, Saúde e Vigilância Sanitária.

Aspectos que não podem ser descartados no retorno gradual das atividades presenciais nas escolas da Rede Pública de Coaraci.

- Possível aumento de quadro de pessoal: motoristas, cuidadores, monitores;
- Possível aumento do custo do transporte escolar, haja vista os veículos não poderem transportar o número total de sua capacidade de passageiros;
- Aumento na quantidade de combustível utilizada, uma vez que precisaremos aumentar o número de veículos para o transporte escolar;

Praça Pio XII - S/N, Centro. CEP 45638-000, Coaraci – BA. (73) 3241-1566
E mail: educacao.coaraci@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 31.301.397/0001-85



- Aumento no custo da manutenção da estrutura física das escolas, uma vez que muitas adequações precisarão ser feitas;
- Aumento no custo da Internet (velocidade) e de equipamentos tecnológicos, uma vez que tais recursos disponíveis nas escolas não são suficientes para garantir o ensino híbrido.
- Aumento no custo dos materiais para prevenção à Covid-19, uma vez que tal material deverá estar disponível diariamente em todas as unidades.
- Aumento no custo do material pedagógico, principalmente papel e tonner.

Coaraci BA, 26 de julho de 2021.

Comitê Municipal Intersetorial de Retorno às Aulas Presenciais

Praça Pio XII - S/N, Centro. CEP 45638-000, Coaraci – BA. (73) 3241-1566
E mail: educacao.coaraci@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 31.301.397/0001-85



REFERÊNCIAS

BRASIL, Conselho Nacional de Educação (CNE). Parecer nº 11/2020. **Orientações Educacionais Para Realização Das Aulas E Atividades Pedagógicas Presenciais E Não Presenciais No Contexto Da Pandemia**. Brasília – DF, 07 de julho de 2020. BRASIL, Conselho Nacional de Secretários Estaduais de Educação (CONSED).

Diretrizes para o Protocolo de Retorno às Aulas Presencial, Educação, junho de 2020.

BRASIL, Ministério da Saúde. **Orientações Para Retomada Segura Das Atividades Presenciais Nas Escolas De Educação Básica No Contexto Da Pandemia Da Covid-19**. Brasília – DF, 2020.

COSTIN, Claudia; FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS - **Recomendações para a volta às aulas – Versão Preliminar**.

Praça Pio XII - S/N, Centro. CEP 45638-000, Coaraci – BA. (73) 3241-1566
E mail: educacao.coaraci@hotmail.com